

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/022/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 022/SIURB/24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

PROCESSO SEI Nº 6022.2024/0001630-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SÃO PAULO MELHOR.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **“PREFEITURA”** e, de outro o **CONSÓRCIO SÃO PAULO MELHOR** sediado na Rua Almirante Calheiros, nº 392, Tatuapé, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº **53.304.824/0001-11**, constituído pelas empresas **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Almirante Calheiros, nº 392, Tatuapé, São Paulo - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **46.044.392/0001-91**, e **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Rua Michigan, nº 135, Brooklin Novo, São Paulo – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **56.838.949/0001-10**, neste ato representado pelo Senhor **PEDRO MARCIO MEDICI**, portador do RG nº 4.203.475-9 SSP/SP e do CPF nº 674.111.938-87 e pelo Senhor **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador do RG nº 28.791.158-5 SSP/SP e do CPF nº 291.397.058-38, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico doc. **SEI nº 125741499**, despacho autorizatório exarado em doc. **SEI nº 125742553** do processo administrativo nº **6022.2024/0001630-9** publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **26/05/2025**, respectivamente resolvem as partes celebrar o presente termo de aditamento do contrato, nº **022/SIURB/24** que se regerá pelas seguintes cláusulas:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Ficam autorizadas a prorrogação do prazo de execução, por mais **03 (três) meses** a contar de **08/03/2025** até **07/06/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro em **doc. SEI nº 125100770**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **022/SIURB/24**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 28 de maio de 2025.



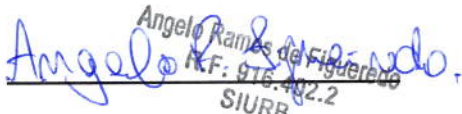
**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
CONSÓRCIO SÃO PAULO MELHOR**

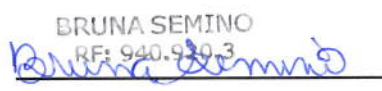
**PEDRO MARCIO MEDICI
REPRESENTANTE LEGAL**

**GUILHERME LEME PERAZZA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:



Angelo Ramalho da Figueiredo
R.F.: 916.482.2
SIURB



BRUNA SEMINO
R.F.: 940.930.3





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4RE4-A8LZJ-CND57-QAXHZ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Pedro Marcio Medici (CPF 674.111.938-87)

GUILHERME LEME PERAZZA (CPF 291.397.058-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/X4RE4-A8LZJ-CND57-QAXHZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the document.